

EDITAL DE COLETA DE PREÇO

Edital nº 007/2026 - Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o nº 01.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução das obras de reforma dos banheiros e do refeitório do CAPS AD III Jovelina Pérola Negra e UAA Ellos da Raça, situado à Estrada Rodrigues Caldas SN, s/n – Taquara – Rio de Janeiro/RJ, que faz parte da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito das Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3, administradas pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução das obras de reforma dos banheiros e do refeitório do CAPS AD III Jovelina Pérola Negra e UAA Ellos da Raça, situado à Estrada Rodrigues Caldas SN, s/n – Taquara – Rio de Janeiro/RJ, que faz parte da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito das Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3, administradas pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;

2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

2.2.1. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;

2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;

2.2.3. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.

2.2.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O processo de seleção de empresas será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.

3.2. As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br.

3.2.1. Os e-mails deverão exibir como "assunto" da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.

3.3. As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 09 de março de 2026 às 17:00 horas**.

3.4. Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 4.2 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).
- 4.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.
- 4.5 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 4.6 O preço deverá ser expresso em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.
- 4.7 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.
- 4.8 Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.
- 4.9 É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- 5.1.1.1. Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- 5.1.1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- 5.1.1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

5.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

5.1.2.5. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

5.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.3. Qualificação Técnica:

5.1.3.1 Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

5.1.3.2 Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);

5.1.3.3 Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.

5.1.3.4 Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença ou no documento de licenciamento sanitário.

5.1.3.5 Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA ou CAU, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada (s) no CREA ou CAU, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR.

- 5.1.3.6** Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- 5.1.3.7** Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.
- 5.1.3.8** Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

6. VENCEDOR

- 6.1.** Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o **menor custo** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 6.2.** A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
- 7.1.1.** Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 7.1.2.** Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 7.2.** O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br.
- 8.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026.

Instituto Gnosis

TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO DO CAPS JOVELINA E UAA ELOS DA RAÇA – RAPS

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração nº 012/2023, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis, que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização, execução e fortalecimento das ações e serviços de saúde por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita a população, única e exclusivamente, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3 e do IMAS JULIANO MOREIRA, do Município do Rio de Janeiro. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no Termo de Colaboração, se faz necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução das obras de reforma dos banheiros e do refeitório do CAPS AD III Jovelina Pérola Negra e UAA Ellos da Raça, situado à Estrada Rodrigues Caldas SN, s/n – Taquara – Rio de Janeiro/RJ, que faz parte da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito das Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3, administradas pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução das obras de reforma dos banheiros e do refeitório do CAPS AD III Jovelina Pérola Negra e UAA Ellos da Raça, situado à Estrada Rodrigues Caldas SN, s/n – Taquara – Rio de Janeiro/RJ, que faz parte da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito das Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3, administradas pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

As unidades possuem juntas 20 banheiros, incluindo os lavabos das salas administrativas, totalizando os números encontrados na planilha orçamentária. Todos passarão pela reforma, sendo dois desses adequados para fornecer condições especiais de acessibilidade, será reformada também a sala que serve atualmente com farmácia para que passe a servir como refeitório.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Canteiro de Obras:

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

3.2. Observações Gerais.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela EMPRESA VENCEDORA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3. Detalhe das atividades:

O piso dos banheiros deverá ser substituído por revestimento cerâmico conforme estipulado em planilha orçamentária e de acordo com aprovação da fiscalização.

Os vasos sanitários deverão ser trocados por vasos sanitários do tipo com caixa de descarga acoplada.

A tubulação de esgoto deverá ser reconstituída.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ ANEXO I - Planilha orçamentária;
- ✓ ANEXO II - Relatório fotográfico.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Os pisos dos banheiros deverão ser substituídos por revestimento de piso em porcelanato (50x50) cm, linha Panna plus da Eliane ou similar, assentado com argamassa colante tipo AC III Ligamax Performance da Eliane ou similar e rejuntado com produto em pó monocomponente tipo II junta Plus superaditivado da Eliane ou similar;
- Os ladrilhos das paredes dos banheiros deverão ser substituídos por revestimento de parede em cerâmica retificada Forma Branco AC-32,5x59cm, cor branca da Eliane rejuntadas com cimento branco e corante;
- Os vasos sanitários deverão ser trocados por vasos sanitários do tipo com caixa de descarga acoplada;
- A tubulação de esgoto que parte é de manilhas cerâmicas, outra parte, de ferro, de 75mm, deverão ser substituídas por tubulação de PVC 100mm, padrão Tigre, Amanco ou de similar qualidade;
- Os pisos dos quartos, onde for necessário quebrar para passagem de tubulação, deverá ser reconstituído com pisos de igual modelo, tamanho, cor e formato.
- Uma parede divisória que é de drywall, deverá ser substituída por placas cimentícias;
- Duas caixas de esgoto sanitário deverão ser recompostas;
- Deverão ser instalados ladrilhos na copa até a altura do teto.
- Deverá ser feito enchimento de uma parede em alvenaria, dobrando uma parede a fim de ocultar a tubulação de água fria de um banheiro que será criado.

- O prazo máximo de execução das atividades constantes nesse edital é de 45 dias a partir da assinatura do contrato.

6. DAS PROPOSTAS

- 6.1 A Unidade estará disponível para agendamento prévio com objetivo de visita técnica antes da apresentação das propostas.
- 6.2 Considerando o estágio atual da obra, caracterizada por intervenções previamente iniciadas e posteriormente interrompidas, as visitas técnicas tornam-se **obrigatórias** para avaliação das condições existentes e definição de diretrizes técnicas para a retomada dos serviços, e deverão ser agendadas com William, tel (21) 9 7450-4444, william.silva@institutognosis.org.br
- 6.3 A CONTRATADA deverá apresentar semanalmente diário de obras com relatório fotográfico e descrição detalhada das atividades realizadas;
- 6.4 A CONTRATADA deverá apresentar cronograma físico-financeiro claro, vinculando o pagamento ao cumprimento de metas definidas e que serão verificadas conforme medição.
- 6.5 Deverão conter o cronograma de execução dos serviços.
- 6.6 Deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.
- 6.7 As propostas deverão especificar os materiais a serem utilizados.
- 6.8 Os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

- Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis, conforme minuta em anexo;
- Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos;
- A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados;
- Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE;

- Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- Apresentar cronograma atualizado de treinamento para os seus funcionários antes do início de cada atividade, com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;
- Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

- Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 8.1.** Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 8.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 6.3.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 8.4.** Expedir Autorização de Serviços;
- 8.5.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 8.6.** Disponibilizar instalações sanitárias;
- 8.7.** Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 8.8.** Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 8.9.** Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 8.10.** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 8.11.** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 9.1.** Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 9.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 9.3. Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- 9.4. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 9.5. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- 9.6. Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- 9.7. Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
- 9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 9.10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 9.11. Rejeitar, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- b) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);
- c) Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
- d) Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença ou no documento de licenciamento sanitário.
- e) Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA ou CAU, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada (s) no CREA ou CAU, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR.
- f) Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- g) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

11. HABILITAÇÃO

Apresentação dos seguintes documentos:

Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial.

Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.

Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social
- Prova de Regularidade com FGTS

- HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Na hipótese de não constar prazo de validade na Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

c) Capital Social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor global estimado da contratação.

d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

13. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

13.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os equipamentos e eventuais serviços de reparo ou manutenção que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Tendo em vista a contratação ser na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA, tendo início das atividades em no máximo cinco dias da assinatura do contrato.

15. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

16. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

17. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
 - b) A concorrente deverá considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da contratada.
 - c) As características do objeto deverão ser apresentadas de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência. O fornecedor só poderá ser declarado vencedor após parecer técnico da proposta apresentada, sem ônus, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.
 - d) Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexecutáveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
 - e) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
 - f) A proposta deverá conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.
 - g) Deverá estar especificado na proposta os materiais a serem utilizados para execução das tarefas propostas.
 - h) Os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.
- * Somente serão aceitas propostas de empresas que realizarem a visita técnica.
- i) O envio da proposta será considerado como anuência a todas as Cláusulas do Termo de Referência e seus Anexos. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. Logo, ao apresentar sua proposta o concorrente concorda especificamente com as condições aqui apresentadas e dessa forma, fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome.

17. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas, para propostas@institutognosis.org.br, até **09/02/2026**.

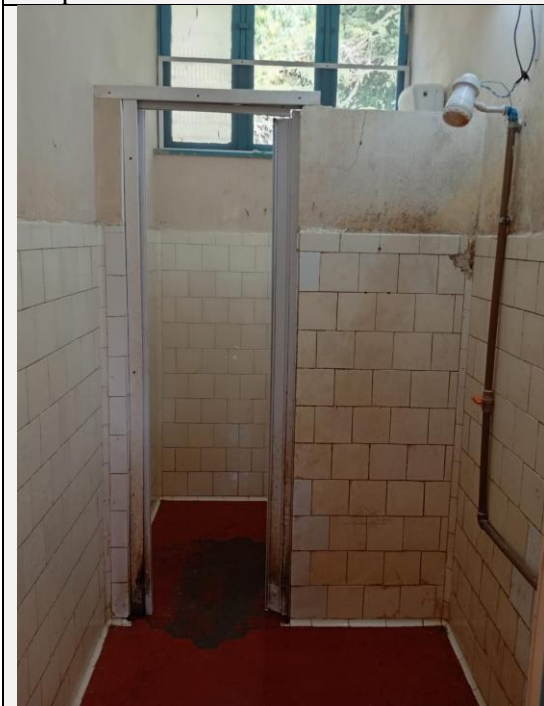
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO FRENTE DO CAPS MANOEL DE BARROS.



Empecilho a acessibilidade



Cadeira ao lado da barreira sob o vaso sanitário



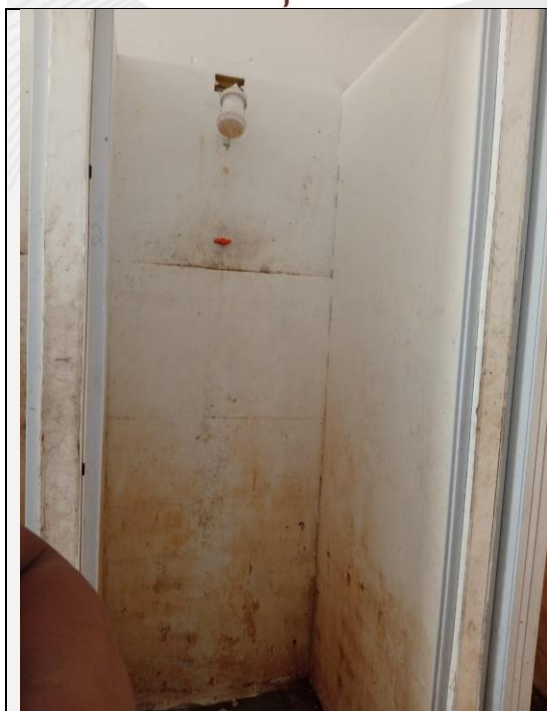
Pisos e azulejos quebrado e tubulação exposta



Piso quebrado e tubulação exposta

Avenida das Américas, 11.889 – Barra da Tijuca
Edifício Flag's Center – 3º andar – Sala 302.
Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22793-082

(21) 2147-8191 / (21) 2148-1470 / (21) 2143-0230
contato@institutognosis.org.br



Parede mofada



Parede mofada



Ladrilho quebrado



Ladrilhos quebrados



Pisos quebrados e paredes mofadas



Barras de apoio inadequadas



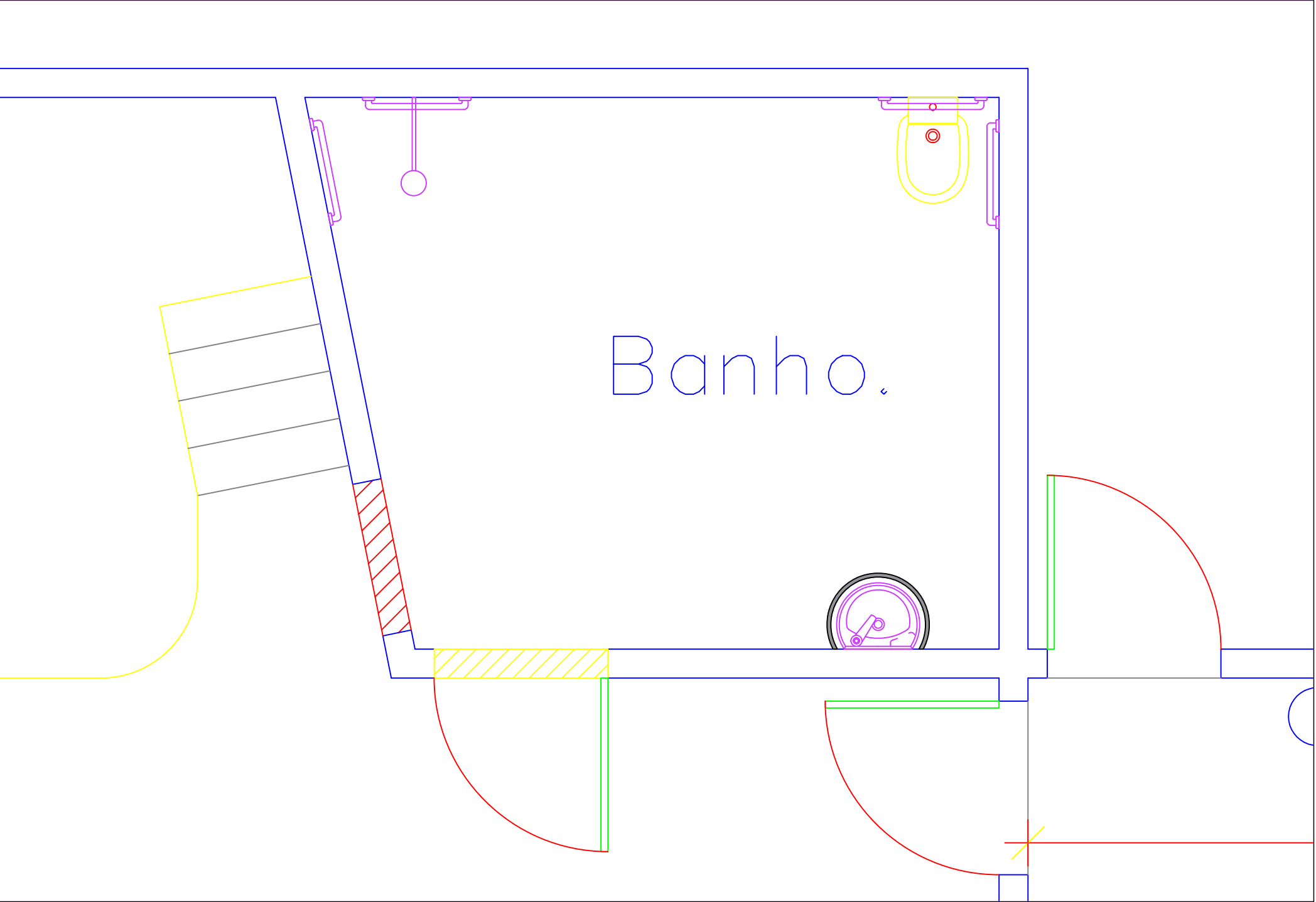
Azulejos quebrados e tampa de ralo faltante

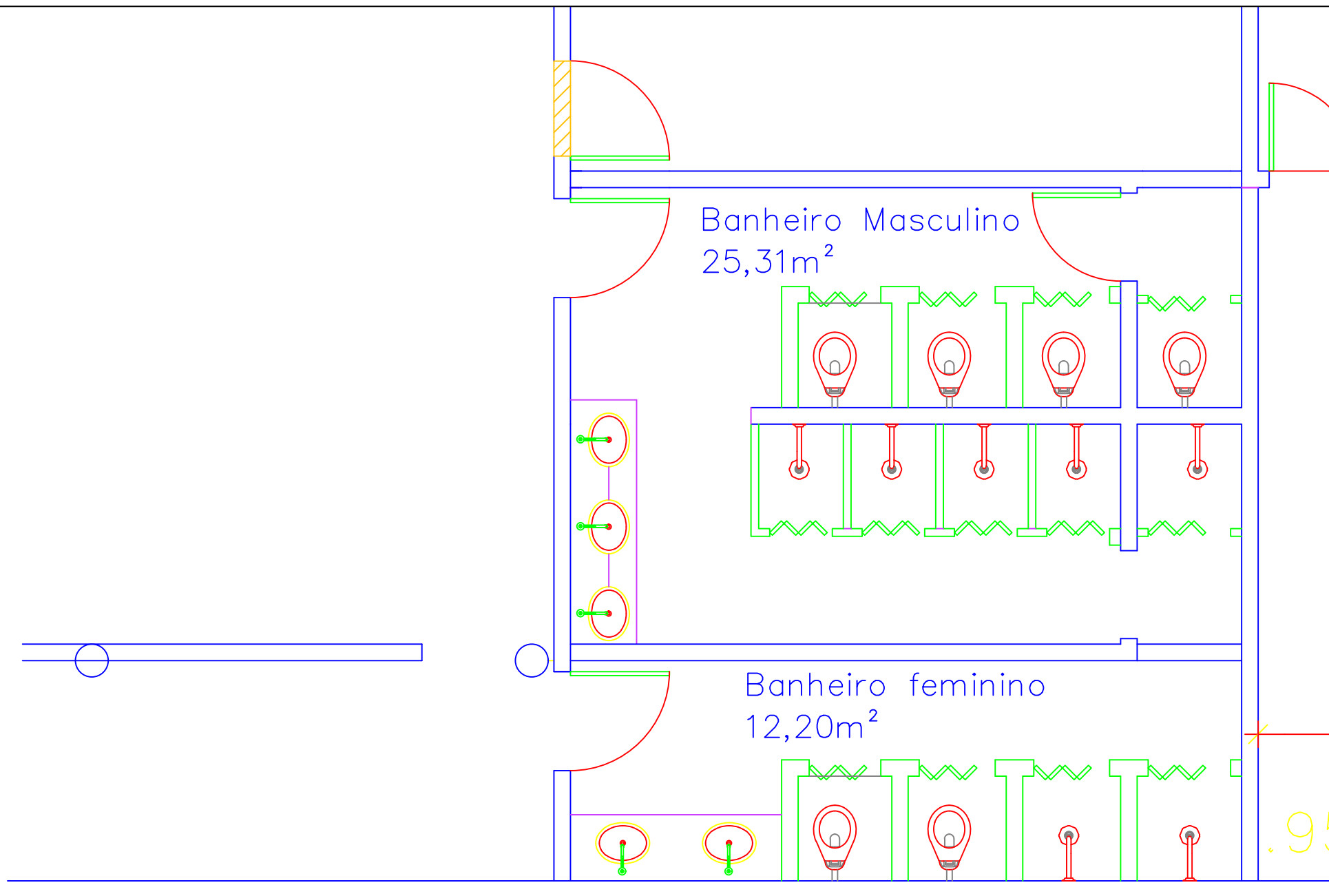


Azulejos quebrados

Avenida das Américas, 11.889 – Barra da Tijuca
Edifício Flag's Center – 3º andar – Sala 302.
Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22793-082

(21) 2147-8191 / (21) 2148-1470 / (21) 2143-0230
contato@institutognosis.org.br





PLANILHA DE REFERÊNCIA PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

UNIDADE: CAPS Jovelina e UAA Ellos da Raça							
Atividades: Reforma dos banheiros Jovelina e ELLOS da raça							
Rio de Janeiro, RJ			BASE:	SCO-RIO			
Pesquisa realizada em 23/02/2026 11:29 hs			REF.:	jan/26			
					BDI	(\$) Valor	CUSTO TOTAL
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	(\$) UNIT.	(%)	Unitário com BDI	
DEMOLIÇÃO							
SC 04.05.0800 (A)	Demolição manual de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, cerâmicas e azulejos, exclusive estes revestimentos. (desonerado)	m²	161,70	R\$ 18,17	20,24	R\$ 21,85	R\$ 3.532,76
SC 04.05.1350 (/)	Demolição de piso de ladrilho cerâmico, inclusive argamassa do contrapiso com até 5cm de espessura. (desonerado)	m²	161,70	R\$ 25,52	20,24	R\$ 30,69	R\$ 4.961,80
SC 04.05.1450 (/)	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas, mármore ou lambris. (desonerado)	m³	830,84	R\$ 31,15	20,24	R\$ 37,45	R\$ 31.119,06
SC 04.05.0700 (A)	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço. (desonerado)	m³	1,26	R\$ 133,34	20,24	R\$ 160,33	R\$ 202,01
MT 04.20.0100 (/)	Escavação e reaterro de vala, em material de 1ª categoria, para ligação predial de esgoto sanitário. (desonerado)	m	130,00	R\$ 63,85	20,24	R\$ 76,77	R\$ 9.980,52
SC 04.05.1000 (B)	Demolição parede divisoria em Paineis Wall Eternit ou similar, fixado em perfil guia no piso ou teto e perfil "H"	m²	11,87	R\$ 20,76	20,24	R\$ 24,96	R\$ 296,30
				TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 50.092,46
ALVENARIAS E REVESTIMENTOS							
AL 09.10.0103 (/)	Parede, em placa de concreto armado fck=15MPa, com 5cm de espessura, chumbadas no piso e fixada na parede em 3 pontos, por estribos previamente deixados na furação da placa. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m²	10	R\$ 289,85	20,24	R\$ 348,52	R\$ 3.485,16

AL 09.05.2000 (/)	Parede divisoria em Paineis Wall Eternit ou similar, fixado em perfil guia no piso ou teto e perfil "H"	m²	25,2	R\$ 341,39	20,24	R\$ 410,49	R\$ 10.344,28
AL 04.20.0150 (/)	Alvenaria de tijolo (10x20x30)cm, de furos redondos, com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 1,50m de altura, e medida pela área real.(desonerado)	m²	24	R\$ 72,08	20,24	R\$ 86,67	R\$ 2.080,06
RV 09.05.0112 (A)	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com Sikafix ou similar, na espessura de 2,50cm, inclusive chapisco.(desonerado)	m²	57	R\$ 86,81	20,24	R\$ 104,38	R\$ 5.949,68
CI 14.05.0050 (/)	Aplicação de 2 demãos de impermeabilizante por cristalização da Texas, Denver, Reax, Viapol ou similar.(desonerado)	Kg	25	R\$ 135,00	20,24	R\$ 162,32	R\$ 4.058,10
RV 09.15.0253 (B)	Revestimento de parede retificado Forma Branco AC – 32,5x59cm, cor branca da Eliane, inclusive a superfície chapiscada e emboçada com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3, assentadas e rejuntadas com pasta de cimento branco.(desonerado)	m²	709	R\$ 173,40	20,24	R\$ 208,50	R\$ 147.823,78
				TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 173.741,05
PISOS							
RV 14.15.0210 (A)	Revestimento de piso com porcelanato (50x50)cm, linha Panna plus da Eliane ou similar, assentado com argamassa colante tipo AC III Ligamax Performance da Eliane ou similar e rejuntado com produto em pó monocomponente tipo II junta Plus superaditivado da Eliane ou similar. Exclusive contrapiso. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m²	191,617	R\$ 198,07	20,24	R\$ 238,16	R\$ 45.635,38
RV 14.05.0050 (/)	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura de 1,5cm. (desonerado)	m²	133,42	R\$ 33,39	20,24	R\$ 40,15	R\$ 5.356,56
ET 04.20.0050 (A)	Preparo manual de concreto, compreendendo a mistura e o amassamento, exclusive materiais. (desonerado)	m³	6	R\$ 181,67	20,24	R\$ 218,44	R\$ 1.310,64
				TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 52.302,59
LOUÇAS E METAIS							

AP 49.05.0053 (/)	Banca de Mármore Branco Nacional, com 3cm de espessura, medindo: (2x0,60)m com abertura para 1ou 2 cubas sobre apoios de alvenaria de meia vez e vergas deconcreto, sem revestimento. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	m³	2	R\$ 651,18	20,24	R\$ 782,98	R\$ 1.565,96
AP 04.10.0150 (A)	Cuba aço inoxidável de (500x400x200)mm, em chapa 20-304, válvula americana, sifão de 1 1/2"x1 1/2", exclusive torneira. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m³	4	R\$ 955,04	20,24	R\$ 1.148,34	R\$ 4.593,36
AP 04.20.0760 (/)	Válvula de escoamento universal para cubas e lavatórios, diâmetro de 1", acabamento cromado, referência 1601, Fabrimar ou similar. Fornecimento. (desonerado)	m³	4	R\$ 25,51	20,24	R\$ 30,67	R\$ 122,69
AP 04.07.0300 (/)	Bacia sanitária para deficiente físico, cor gelo, linha Vogue Plus Conforto, referência P51, da Deca ou similar. Fornecimento. (desonerado)	m³	2	R\$ 1.015,97	20,24	R\$ 1.221,60	R\$ 2.443,20
AP 04.07.0800 (/)	Lavatório de louça com coluna, para deficiente físico, cor gelo, linha Vogue Plus Conforto, referência L51, dimensões 55x47 cm, da Deca ou similar, coluna de louça universal referência C1, da Deca ou similar. Fornecimento. (desonerado)	um	2	R\$ 724,23	20,24	R\$ 870,81	R\$ 1.741,63
AP 04.10.0131 (/)	Barra de apoio reta, com 50cm, em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafuso inoxidável e buchas plásticas. Fornecimento. (desonerado)	um	4	R\$ 116,43	20,24	R\$ 140,00	R\$ 559,98
AP 04.05.0509 (/)	Vaso sifonado, na cor branca, com assento plástico tipo popular e caixa de descarga plástica externa.Fornecimento. (desonerado)	um	8	R\$ 156,59	20,24	R\$ 188,28	R\$ 1.506,27
AP 04.05.0512 (/)	Vaso sifonado, linha Azaléia, na cor branca, Celite ou similar, e caixa de descarga de louça acoplada. Fornecimento. (desonerado)	um	5	R\$ 307,90	20,24	R\$ 370,22	R\$ 1.851,09
AP 04.05.0200 (/)	Lavatório, de (42x30)cm, na cor branca, torneira de 1/2", válvula, sifão de PVC rígido e rabicho de plástico. Fornecimento. (desonerado)	um	20	R\$ 268,18	20,24	R\$ 322,46	R\$ 6.449,19

AP 04.10.0134 (/)	Barra de apoio para pia ou lavatório (proteção para pia), em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas. Fornecimento. (desonerado)	um	2	R\$ 346,80	20,24	R\$ 416,99	R\$ 833,98
AP 09.15.0100 (/)	Chuveiro elétrico, automático, maxi-ducha, com braço cromado de 1/2", 110/220V e 1 registro de pressão de 3/4". Fornecimento. (desonerado)	um	14	R\$ 155,86	20,24	R\$ 187,41	R\$ 2.623,68
				TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 24.291,05
TUBULAÇÃO							
IT 04.05.0050 (/)	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1/2" a 1". (desonerado)	m	260	R\$ 20,02	20,24	R\$ 24,07	R\$ 6.258,73
IT 04.10.0103 (A)	Tubo de PVC rígido, roscável, para água fria, com diâmetro de 3/4" (19mm), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação. (desonerado)	m	120	R\$ 170,84	20,24	R\$ 205,42	R\$ 24.650,16
IT 04.15.0600 (/)	Joelho de PVC rígido, 90°, roscável, diâmetro nominal de 3/4". Fornecimento e instalação. (desonerado)	um	40	R\$ 7,33	20,24	R\$ 8,81	R\$ 352,54
DR 04.40.0050 (/)	Tubo de PVC rígido (NBR-7362), tipo Vinilfort ou similar, para coletor de esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, compreendendo carga e descarga, colocação na vala, montagem e reaterro até a geratriz superior do tubo, inclusive anel de borracha. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	m	130	R\$ 40,50	20,24	R\$ 48,70	R\$ 6.330,64
IT 14.10.0256 (/)	Joelho de PVC rígido, 90°, série R, ponta e bolsa, diâmetro de 100mm. Fornecimento e instalação. (desonerado)	um	13	R\$ 33,62	20,24	R\$ 40,42	R\$ 525,52
IT 14.10.0559 (/)	Tê sanitário de PVC rígido, série R, diâmetro de 100mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	um	13	R\$ 62,48	20,24	R\$ 75,13	R\$ 976,64
IT 14.05.0100 (A)	Tubo de PVC rígido, soldável, para esgoto, com diâmetro de 40mm, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação. (desonerado)	m	60	R\$ 24,14	20,24	R\$ 29,03	R\$ 1.741,56

IT 19.05.0800 (A)	Ralo simples de PVC rígido, com grelha, compreendendo: efluente de 40mm em PVC rígido com 2m de extensão e ligação ao ralo sifonado. Fornecimento e instalação. (desonerado)	um	20	R\$ 98,88	20,24	R\$ 118,89	R\$ 2.377,87
IT 19.05.0860 (A)	Ralo sifonado de PVC rígido, cilíndrico, de altura regulável, com diâmetro de 100mm e saída de 40mm. Fornecimento e instalação. (desonerado)	um	18	R\$ 67,97	20,24	R\$ 81,73	R\$ 1.471,09
IT 19.05.0850 (/)	Ralo sifonado de PVC rígido, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta grelha, compreendendo: 3m de tubo de PVC rígido de 75mm e ligação até a junção de ventilação. Fornecimento e instalação. (desonerado)	um	2	R\$ 176,00	20,24	R\$ 211,62	R\$ 423,24
IT 09.30.0053 (/)	Registro de gaveta, em bronze, com diametro de 3/4". Fornecimento e instalacao. (desonerado)	um	20	R\$ 84,60	20,24	R\$ 101,72	R\$ 2.034,46
IT 04.15.0050 (/)	Bucha de reducao em PVC, soldavel, longa, Tigre ou similar DN 50 x DN 32. Fornecimento. (desonerado)	um	20	R\$ 5,30	20,24	R\$ 6,37	R\$ 127,45
DR 19.15.0209 (A)	Fornecimento e assentamento de anel de concreto armado pré-moldado para poços de visita de esgotos sanitários, segundo especificações da CEDAE, medindo (0,60x0,075x0,05)m, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, inclusive degraus de ferro fundido; exclusive escavação e reaterro.(desonerado)	um	3	R\$ 143,39	20,24	R\$ 172,41	R\$ 517,24
				TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 47.787,14
Elétrica							
IT 24.32.0065 (/)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 10mm2 com tensão nominal de 450/750V. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	600	R\$ 12,50	20,24	R\$ 15,03	R\$ 9.018,00
IT 24.50.0200 (/)	Disjuntor, tripolar, tipo C, de 10A a 50A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	UNID.	22	R\$ 88,91	20,24	R\$ 106,91	R\$ 2.351,92
IT 24.08.0056 (A)	Eletroduto de PVC aspiral corrugado, diâmetro de 1", inclusive conexões e emendas. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	6,29	R\$ 66,18	20,24	R\$ 79,57	R\$ 500,53

IT 04.05.0053 (/)	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1 1/4" a 2".(desonerado)	m²	66	R\$ 18,97	20,24	R\$ 22,81	R\$ 1.505,43
				TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 13.375,87
PINTURA							
PT 04.15.0153 (A)	Pintura com tinta plástica à base de acrílico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente à Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demão de selador acrílico Metalatex ou similar, 2 demãos de massa corrida acrílica Metalatex ou similar lixadas e 2 demãos de acabamento. (desonerado)	m²	191,617	R\$ 66,18	20,24	R\$ 79,57	R\$ 15.247,89
				TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 15.247,89
LIMPEZAS E RETIRADAS							
TC 04.15.0100 (/)	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final. (desonerado)	m³	35	R\$ 84,76	20,24	R\$ 101,92	R\$ 3.567,04
				TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 3.567,04
ADMINISTRAÇÃO							
SC 09.05.0250 (/)	Bombeiro hidráulico (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	120	R\$ 33,23	20,24	R\$ 39,96	R\$ 4.794,69
AD 39.05.0116 (/)	Encarregado (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	240	R\$ 43,23	20,24	R\$ 51,98	R\$ 12.475,14
				TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 17.269,83
Considera-se 90 dias de obra				TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 397.674,92